



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

EMENDA N° 01 , DE 2019 AO PROJETO DE LEI N° 126, DE 2019.

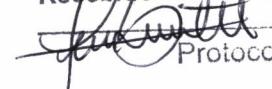
Proponente da Emenda: Vereador Rômulo Quintino /PSL

Emenda Supressiva

Suprime o § 1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 126, de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 13/12/19

 Protocolo

“Art. 2º.....”

“§ 1º (suprimido)”.  


Rômulo Quintino  
Vereador/PSL

É a Emenda. Sala das Sessões.  
Em 11 de dezembro de 2019.

### Justificativa

Esta proposta de lei tem por objetivo suprimir o § 1º do art. 2º do referido projeto de lei por entender, com autor da proposição principal, que esse parágrafo poderá gerar dúvidas e interpretações diversas, causando dificuldades na execução da lei. E também, para não criar uma espécie de atribuição ao Poder Público no que tange alguns aspectos religiosos.

